



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2010 CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Formosa através do Decreto Municipal nº 1759/2010 de 16 de agosto de 2010, retifica o Edital n.º 001/2010, publicado no placar da Prefeitura Municipal de Formosa, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário da Manhã do Estado de Goiás, conforme a seguir especificado, ficando ratificado em todos os seus demais termos:

1. Retificação do subitem 4.2:

Item 4.2 – As inscrições serão reabertas do dia **09 de Outubro de 2010** até o dia **19 de outubro de 2010**, às **23h59min de 2010, horário oficial de Brasília**.

2. Retificação do subitem 4.9.1:

Item 4.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento desta, impreterivelmente até o dia **20 de outubro de 2010**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

3. Retificação do subitem 4.9.5:

4.9.5. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

4.9.5.1. Excetuando a previsão acima contida, será possível a devolução da taxa de inscrição para os candidatos já inscritos e que, porventura venham desistir do certame após as alterações das normas editalícias.

4. Retificação do subitem 4.11.

Item 4.11 – O candidato terá o período previsto de **24 de outubro de 2010 ao dia 29 de outubro de 2010**, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.selectaplusconcursos.com.br, exceto mudança de área, nome e CPF.

5. Retificação do item 4, acrescentando os subitens 4.13 e 4.14:

4.13. Para o candidato que não dispuser de acesso à Internet para a realização da inscrição, a Administração Municipal disponibilizará equipamento de informática para acesso juntamente com um operador, no seguinte endereço e horário: Rua Olímpio Jacinto, n.º 538, Centro, Formosa-Go, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 hs e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.583, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.



4.14.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a)- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- b)- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.14.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio de aplicativo para a solicitação de inscrição, das 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2010, observado o horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.selectaplusconcursos.com.br, contendo:

- a)- indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b)- declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.14.1.

4.14.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 4.13 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

4.14.2.2. **A Selectaplusconcursos**, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.2.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

4.14.2.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)- fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.14.2 deste edital.

4.14.2.5. Analisados os pedidos de isenção, será publicada no dia **22 de outubro de 2010**, no endereço eletrônico www.selectaplusconcursos.com.br, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.

4.14.2.6. O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, www.selectaplusconcursos.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.14.2.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e quiserem participar do certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação prevista no item anterior, até no máximo dia **26 de outubro de 2010**, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada, estando automaticamente excluído do concurso.

6. Retificação do subitem 5.4:

5.4. Das vagas destinadas a cada **área**, 5% (cinco por cento) serão providas para PNE, sendo que, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7. Retificação do subitem 5.7.1



5.7.1. O candidato que se declarar portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, até o **dia 21 de Outubro de 2010**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT, o laudo médico original a que se refere o subitem 5.8.1 e cópia legível do CPF, no seguinte endereço: **SELECTA PLUS – Endereço SIA, Quadra 05 C, Lote 08, Sala 105, CEP: 71200-010.**

8. Retificação do subitem 6.1.

6.1. O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo II, que estará disponível no sítio www.selectaplusconcursos.com.br e enviá-lo, via SEDEX, para o endereço especificado no subitem 5.7.1, até o dia **21 de Outubro de 2010**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.

9. Retificação do subitem 6.2.

6.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo II – que estará disponível no sítio www.selectaplusconcursos.com.br e enviá-lo, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 5.7.1 até o dia **21 de Outubro de 2010**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.

10. Retificação do subitem 7.3.4.

7.3.4 – As Provas **objetivas** estão previstas para serem aplicadas no dia abaixo relacionado e terão a **duração de 4 horas** para todos os inscritos, conforme quadro a seguir.

Dia 28 de Novembro de 2010 – 14h:00min às 18h:00min.
Professor Nível I – 30 horas semanais

11. Retificação do subitem 7.3.6.

7.3.6 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio www.selectaplusconcursos.com.br/inscricao, previsto para o dia **17 de Novembro de 2010**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

12. Retificação do subitem 7.4.1., acrescentando os subitens 7.4.2, 7.4.2.1, 7.4.2.2, 7.4.2.3. e 7.4.2.4.

7.4.1. A prova prática ocorrerá dia **05 de dezembro de 2010**, o Local será divulgado no sítio www.selectaplusconcursos.com.br, **72 horas antes da realização da prova.**

7.4.2. Para a Prova Prática de Intérprete de Libras, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva.



7.4.2.1. A Prova Prática será aplicada por um professor habilitado em libras, que avaliará em tempo real a tradução e interpretação de Libras para o português e vice-versa, no cotidiano do dia a dia de uma sala de aula.

7.4.2.2. A prova será oral, na qual o candidato deverá traduzir texto, destinada a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto.

7.4.2.3. Serão preparados textos em número igual ao total de participantes da prova prática. Os textos serão envelopados em pacotes de segurança lacrados e cada um receberá um número. Antes do início da prova será feito sorteio público do número do texto a ser traduzido/interpretado pelo candidato.

7.4.2.4. Cada candidato realizará a sua prova individualmente, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

13. Acresce ao item 7.4, os subitens 7.4.3, 7.4.3.1, 7.4.3.2 e 7.4.3.3.

7.4.3. Para a Prova Prática de Intérprete de BRAILLE, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva.

7.4.3.1. A Prova Prática será aplicada por um professor habilitado em Braille e consistirá na leitura/interpretação de texto em Braille, destinando-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto.

7.4.3.2. Serão preparados textos em número igual ao total de participantes da prova prática. Os textos serão envelopados em pacotes de segurança lacrados e cada um receberá um número. Antes do início da prova será feito sorteio público do número do texto a ser traduzido/interpretado pelo candidato.

7.4.3.3. Cada candidato realizará a sua prova individualmente, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

14. Acresce ao item 7.4, os subitens 7.4.4, 7.4.4.1, 7.4.4.2 e 7.4.4.3.

7.4.4. Para a Prova Prática de Instrutor de Informática, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva.

7.4.4.1. A Prova Prática consistirá no conhecimento do pacote office 2003, Navegadores de internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), Windows XP, Windows 7 e Linux.

7.4.4.2. Será disponibilizado ao candidato equipamento de informática para a realização da prova.

7.4.4.3. O candidato será avaliado durante a execução da prova, por um examinador com habilitação na área de informática.

15. Retificação do subitem 9.4.1.

9.4.1. Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a)- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)- maior número de pontos na Prova Objetiva;
- c)- maior número de pontos na Prova Prática;
- d)- maior número de pontos na Prova de Títulos;

16. Retificação do subitem 9.4.2.

9.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17. Fica excluído do Edital 001/2010 o subitem 16.7.

Formosa-GO, 06 de outubro de 2010.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO